



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2020

### **“Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Chapada/RS, correspondente ao exercício de 2.019”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, I do Regimento Interno **Promulga**, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Chapada, RS, sob a responsabilidade do Prefeito Carlos Alzenir Catto e do Vice-Prefeito Renato Affonso Hess, administradores do Poder Executivo Municipal de Chapada, RS, correspondente ao exercício de 2.019 tombadas no Processo nº 0032320200/19-0, que recebeu parecer prévio favorável nº 20.773 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Sala da Presidência, em 16 de dezembro de 2020.

#### **Registre-se e Publique-se**

**Data**                      **Supra**

Valdecir Schuh  
Presidente do Poder Legislativo

Maico Roberto Hermes  
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Dariano Agostino Guth  
1º Secretário do Poder Legislativo

Loiva Mirna Gauer  
2ª Secretária do Poder Legislativo